



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3.362, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

*"Dá denominação de Rua "Clotilde Bueno de Camargo", a Rua Dois (2), no Loteamento Jardim dos Lagos, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo."*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

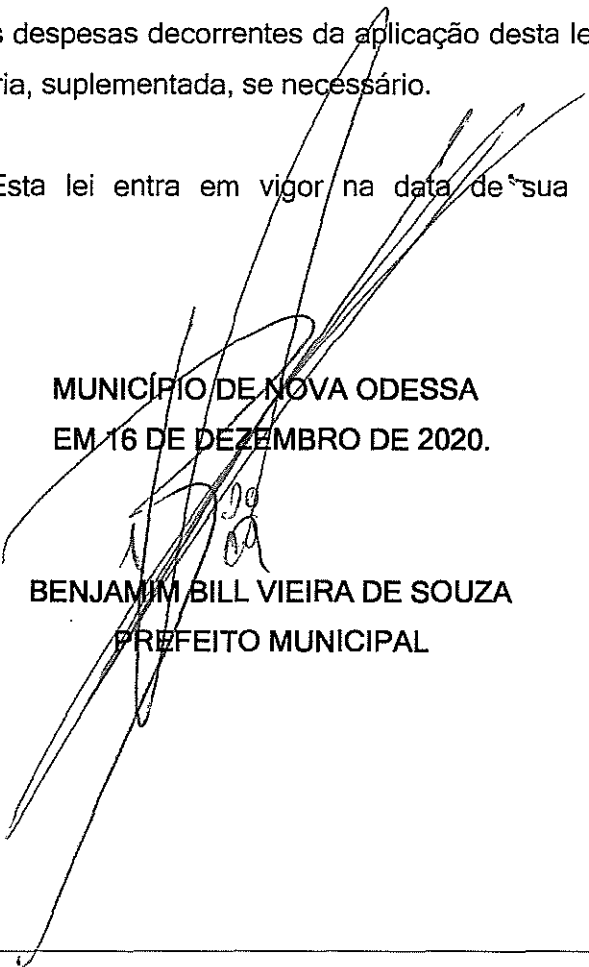
**Art. 1º.** Fica denominada Rua "Clotilde Bueno de Camargo" a Rua Dois (2) do loteamento residencial Jardim dos Lagos, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL